

Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO CFP № 40, 28 DE JUNHO DE 2024

(SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO GOIÂNIAPREV - BALANCETES DE 2023)

O CFP - Conselho Fiscal Previdenciário, do do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, <u>sem ressalvas, o Balancete</u> do mês de JANEIRO de 2023, do GOIÂNIAPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia), protocolado sob nº 23.27.000001281-4, na forma da Certidão que integra o Parecer, conforme deliberado nesta sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, na data da assinatura digital.

Conselheiros:

Rafael Vinicius Santana Martins

(Presidente do CFP)

Marcel Franco Araújo Farah

(Vice Presidente do CFP)

Lucas Rodrigues Correia

(Secretário)

Titulares Representantes da Administração:

Suplentes

Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Willian Cardoso da Silva Júnior	
itulares da Representação Sindical:	Suplentes:
	1
Valdson Batista de Souza	(Sindigoiânia)
Séver Marcos Leal Alves	2(Sindiffisc)
	3
Marcel Franco Araújo Farah	(Sindflego)
Jacy de Oliveira Melo	(Sindisaúde)
	5
Roberto Borges de Oliveira	(Sintego)

Resolução 39 (4519092) SEI 23.27.000001281-4 / pg. 2



sel!

assinatura

eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal, em 10/07/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Borges de Oliveira**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 11/07/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy De Oliveira Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 12/07/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 15/07/2024, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 15/07/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Cardoso da Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Rodrigues Correia, Membro do Conselho Fiscal, em 07/08/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 08/08/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/08/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 16/08/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4519092** e o código CRC **8B113491**.

Avenida B, nº 155 -- Bairro Setor Oeste Referência: Processo Nº 23.27.000001281-4